

LEI Nº 2.874/2015

Súmula: “Fica instituído, no âmbito do Município de Araucária, o Programa e a Criação de unidade Itinerante para Atendimento Veterinário, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, veto a seguinte Lei:

Art. 1º. Vetado

Parágrafo único: Vetado

Art. 2º. Vetado

Parágrafo único: Vetado

Art. 3º. Vetado

Art. 4º. Vetado

Parágrafo 1º. Vetado

Parágrafo 2º. Vetado

Art. 5º. Vetado

Art. 6º. Vetado

Art. 7º. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 25 de setembro de 2015.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal